



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____
Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-019/2021-PRG-SRP-SEMTAC-CLP
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP/PMC/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-SRP-CLP**

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PUBLICADO NO DOM DO DIA 05 DE MAIO DE 2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.625/0001-00, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Maria José Fernandes do Carmo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.768.147/0001-02, sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 1333, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Bernardo da Silva Alves, CPF nº 105.116.283-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 013/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania-SEMTAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FMAS/FNAS, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 5.358,70 (Cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
3	CAL - SUPERCAL (PCOTE 5 KG)	LUX CORT	UND	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
15	FITA CREPE 25MMX50M	ANDRE	UND	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
23	LIXA FERRO Nº 150	ADIVANCE	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
24	LIXA FERRO Nº 180	ADIVANCE	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
29	LIXA P/ MASSA Nº 120	ADIVANCE	UND	5	R\$ 0,60	R\$ 3,00
30	LIXA P/ MASSA Nº 150	ADIVANCE	UND	5	R\$ 0,60	R\$ 3,00
31	LIXA P/ MASSA Nº 180	ADIVANCE	UND	12	R\$ 0,60	R\$ 7,20
36	MASSA CORRIDA PVA (3,7 L)	INQUINI	UND	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
61	TINTA ESMALTE SÍTÉTICO - BALDE 3,6L	INQUINI	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
65	TINTA PARA PISO – LATA DE 18 L	INQUINI	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
67	MASSA ACRÍLICA – LATA DE 18 L	INQUINI	UND	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
68	VEDACIT – LATA DE 3,6 L	VEDACIT	UND	1	R\$ 23,50	R\$ 23,50
83	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

88	FAÇÃO PARA MATO	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
122	TELA DE ALAMBRADO	BEUGO	M ²	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
124	TELA GALINHEIRO 1,5 M	BEUGO	UND	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
140	FERRO 8.0 MM	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 12M	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
141	FERRO 10.0 MM	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 12,00 M	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
143	TRELIÇA	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 6,00 M	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
						R\$ 5.388,70

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania-SEMTAC

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 18 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC
Maria José Fernandes do Carmo

CONTRATADO: _____

BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS)
Bernardo da Silva Alves

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-019/2021-PRG-SRP-SEMTAC-CLP
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP/PMC/2019**

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania-SEMTAC

CONTRATADO: Bernardo da Silva Alves – ME (EXTREMO SUL VIDROS), CNPJ: 06.768.147/0001-02

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 013/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania-SEMTAC.

VALOR: R\$ 5.358,70 (Cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021.

RECURSO FINANCEIRO: FMAS/FNAS, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Maria José Fernandes do Carmo

Contratado: Bernardo da Silva Alves